

2.6.3 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

2.6.4 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 2.6.1e e 2.6.2 deste edital.

2.6.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação da candidata para o início da prova e será retido pelo IADES.

2.6.6 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização do teste de avaliação física.

2.6.7 A candidata que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, sendo, consequentemente, eliminada do certame.

2.7 A candidata que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

2.8 Os testes físicos serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos e máximo de 1(uma) hora da realização da tentativa inicial, com exceção do teste de corrida que será realizado em apenas 1 (uma) tentativa.

2.9 Os testes e índices mínimos do teste de avaliação física obedecerão às normas relacionadas a seguir, para ambos os sexos, conforme índices mínimos dos seguintes exercícios físicos:

a) flexão/sustentação de braço na barra fixa horizontal: 2 (duas) repetições para o sexo masculino e 12 (doze) segundos de sustentação para o sexo feminino;

b) flexão abdominal sobre o solo com duração de 1 (um) minuto: 30 (trinta) repetições para o sexo masculino e 27 (vinte e sete) repetições para o sexo feminino;

c) flexão de braço no solo: 23 (vinte e três) repetições para ambos os sexos, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para as mulheres em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés);

d) corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para o sexo feminino.

2.10 Os testes físicos serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 01-CFO/PMPA/ SEPLAD-, de 12/11/2020.

2.11 A candidata poderá desistir de realizar os testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela comissão organizadora.

2.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatas não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

2.13 São condições que implicam na eliminação da candidata:

a) faltar ou chegar atrasado para o exame físico;

b) for considerado inapta por não ter atingido o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes aplicados ou não realizar os testes físicos na data prevista, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c) deixar a candidata gestante ou em estado de puerpério de apresentar atestado médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do teste de avaliação física, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, e (ou) não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela comissão organizadora; e

d) desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

2.14 Será considerada apta a candidata que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

2.15 A candidata será submetida a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

2.16 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, após o período mencionado, para a realização da referida etapa.

2.16.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

2.16.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

2.16.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

2.16.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.16.5 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de testes de avaliação física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 90 (noventa)

dias, a contar da data do parto, estado de puerpério ou fim do período gestacional.

2.17 Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de testes de aptidão física.

2.18 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições da candidata em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

2.19 Será considerada apta na etapa de teste de aptidão física a candidata que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

2.20 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

2.21 Não haverá segunda chamada para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física. Será eliminada do concurso público a candidata que não comparecer ao local e horário previstos para a sua realização.

2.22 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

2.23 A candidata considerada inapta poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do teste de avaliação física.

2.24 É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, sendo responsabilidade da candidata comparecer ao local com a própria máscara. O IADES não fornecerá máscaras. Será permitido à candidata o consumo individual de água e alimentos entre os intervalos das baterias de teste.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020

EDITAL Nº 67/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2022
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO
FÍSICA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam pública a convocação de candidata, na condição sub judice, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, conforme a seguir:

1 CANDIDATA NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, CONVOCADA PARA A ETAPA DE TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1 Fica convocada para a realização da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, a candidata, na condição sub judice, abaixo relacionada na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome da candidata.

a) CFP/PMPA (sexo feminino) – código 202:

BELÉM: 272132634, KARLLEN CHRISTHIANNE SILVA ROCHA (sub judice, Ação Ordinária nº 0815304-89.2021.814.0006).

2 DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

2.1 A 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 29 de janeiro de 2022 (sábado), às 10h20m; conforme local a seguir:

a) em Belém/PA

UEPA - CCBS

Avenida João Paulo II, 817 – Belém – Pará – CEP: 68.376-035.

2.2 A candidata deverá comparecer ao local do Teste de Avaliação Física, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no comunicado mencionado no subitem 2.1, acima.

2.3 A candidata impossibilitada de realizar o Teste de Avaliação Física no dia 29 de janeiro de 2022 (sábado), somente por motivos religiosos, poderá apresentar requerimento solicitando a alteração da data até o dia 27 de janeiro de 2022, anexando declaração fornecida por autoridade competente da instituição religiosa a que pertence, comprovando o impedimento. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail atendimentopmpa@iades.com.br.

2.4 O Teste de Avaliação Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

2.5 Não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Teste de Avaliação Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

2.6 A candidata deverá comparecer com roupa e calçado apropriados à prática da educação física, munida de documento de identidade original, com foto, capaz de identificá-la (conforme o subitem 9.4 do Edital Normativo) e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores ao da realização dos testes.

2.6.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que a candidata está apta a realizar os testes de avaliação física do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças -CFP/PMPA, sem qualquer restrição.

2.6.2 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro